

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 66ª SESSÃO, EM 18 DE SETEMBRO DE 1967

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO JOÃO ROMEIRO NETO

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR ERAIDO GUEIROS LEITE

SECRETÁRIO: CLÁUDIO ROSTÊRE, VICE-DIRETOR-GERAL

Compareceram os Ministros Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, Pery Constant Bevilaqua, Armando Perdigão, Waldemar de Figueiredo Costa, Gabriel Grun Moss, Francisco de Assis Corrêa de Mello, José Santos de Saldanha da Gama, Octacílio Terra Ururahy, Alcides Vieira Carneiro, Ernesto Geisel, Sylvio Monteiro Moutinho e os Ministros convocados Waldemar Torres da Costa e G.A. de Lima Torres.

O Ministro Octávio Murgel de Rezende, acha-se em gozo de licença-especial.

Ausente o Ministro-Presidente, Gen Ex Olympio Mourão Filho.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.-

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.-

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS-CORPUS

29 000 - São Paulo - Relator: Ministro Terra Ururahy. Paciente: Artur Tubertini Magagi. Impetrante: Fernando Homem M. Lacerda, adv. - Unânimemente negada a Ordem.

29 013 - Guanabara - Relator: Ministro Figueiredo Costa. Paciente: Antonio Elias do Rosario. Impetrante: Edson Bahiense, adv.-Unânimemente não tomaram conhecimento por não ser o Cmt da PE a autoridade coatora.

APELAÇÕES

36 271 - Guanabara - Relator: Ministro Ernesto Geisel. Revisor: Ministro Ribeiro da Costa. Apelante: Astrogil do Barbosa de Araujo. Apelada: A Sentença do CJ do 1º GO/155. - Unânimemente negado provimento à apelação.

36 229 - Guanabara - Relator: Ministro Terra Ururahy. Revisor: Ministro Alcides Carneiro. Apelante: Wilson Barbosa. Apelada: A Sentença do CJ do 1º GO/155. - Unânimemente negado provimento à apelação da defesa.

HABEAS-CORPUS

29 007 - Piauí - Relator: Ministro Ribeiro da Costa. Paciente: Raimundo Nonato de Brito. Impetrante: O Paciente. Unânimemente concedida a ordem para ser excluído de denúncia por falta de justa causa.

APELAÇÕES

36 167 - Guanabara - Relator: Ministro Armando Perdigão. Revisor: Ministro Alcides Carneiro. Apelante: Reynaldo Franco. Apelada: A Sentença do CPJ da 1ª Aud/Mar. Por maioria foi negado provimento à apelação da defesa, sendo confirmada a sentença apelada; Os Ministros Grun Moss, Figueiredo Costa, Pery Bevilaqua e Lima Torres, davam provimento para absolver, na forma do art 35 preâmbulo do CPM, sendo aplicada a medida de segurança de 1 ano em Casa de Saúde.

HABEAS-CORPUS

29 011 - Guanabara - Relator: Ministro Corrêa de Mello. Paciente: Dilmar Lima Stoduto. Impetrante: Oswaldo Ferreira de Mendonça Junior, adv. - Por maioria, foi convertido o julgamento em Diligência, de acordo com a Preliminar do Ministro Waldemar Tôrres da Costa, de "serem solicitadas ao Dr. Auditor informações sobre se recebeu a comunicação da prisão da Paciente e qual a decisão tomada", contra os votos dos Ministros Corrêa de Mello, Terra Ururahy, Saldanha da Gama e Pery Bevilacqua. (Usou da palavra o impetrante).

HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO

No início da Sessão, o Tribunal, apreciando expediente apresentado pelo Ministro-Presidente, resolveu homologar o Concurso Público para provimento de um cargo de Contador, Símbolo PJ-5, do Quadro da Secretaria, cuja classificação final dos candidatos, face as notas obtidas pelos mesmos e os respectivos pesos, foi a seguinte:

Nome	Nota Final
1ª) - Marcílio Almeida Costa Lima	77,0
2ª) - Salvador Olivério Baroni	72,1
3ª) - Eurídice Vieira Castilho	63,4

Ao término da Sessão, o Tribunal reunido em Sessão Secreta, tomou conhecimento do Relatório feito pelo Exmo Sr Ministro Waldemar Tôrres da Costa, tendo em vista os novos documentos trazidos ao conhecimento de S.Exa., ficando unanimemente decidido o seu arquivamento e o envio de ofício ao STF dando conhecimento do cumprimento integral da Decisão do STF, pelo Auditor da 7ª RM. A Sessão foi encerrada às 15 horas e 45 minutos, com os seguintes processos em mesa:

HABEAS-CORPUS: 29 006(AC) - Julgamento marcado para o dia 20.
29 012(WT) - 29 016(PB) - 29 017(AC) - 28 979(CM)

RECURSOS CRIMINAIS: 4284(RC)-4282(WT)-4283(AC)

APELAÇÕES:

36 206(TU/RC)	- 3ª/3ª	- 427
36 272(TU/AC)	- 1ª/Mar	3451/65
36 217(RN/FC)	- Aud/7ª	105
36 280(PB/RC)	- Aud/4ª	19/67
36 248(PB/LT)	- Aud/4ª	37/67
36 252(SG/AC)	- 2ª/Mar	516
36 207(LT/AP)	- Aud/7ª	85
36 237(LT/PB)	- Aud/5ª	374
36 234(AP/RC)	- Aud/4ª	36/67
36 256(AP/LT)	- Aud/8ª	23/67
36 269(SM/RC)	- Aud/9ª	7/67

